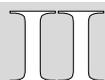




JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2012



Série

Número 218

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Louva o Dr. António Alfredo Caldeira Ferreira, pela forma como exerceu as suas funções de maneira exemplar e empenhada.

Despacho n.º12/2012

Delega, com poderes de subdelegação, na Dr.ª Maria Emanuel Barreto Baptista Diretora da Unidade Operacional de Contratualização e no Dr. Eduardo Bruno Nóbrega Fernandes Nunes Maio, Coordenador da Unidade Flexível de Contratualização.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Considerando que o DR. ANTÓNIO ALFREDO CALDEIRA FERREIRA, com a categoria de Assistente Graduado Sénior da Especialidade de Medicina Interna da Carreira Especial Médica, exerceu funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., desde 01/01/1976, a par dos cargos de Diretor do Serviço de Medicina Interna, no período de 01/01/2005 a 20/11/2008, de Chefe de Equipa do Serviço de Urgência de 01/03/2005 a 01/09/2009 e de Responsável pela Unidade de Dor Crónica, desde 01/02/2010, de uma forma exemplar e empenhada;

Considerando a competência e qualidades técnicas e humanas evidenciadas ao longo da sua carreira médica.

Ao passar à situação de aposentado, louvo publicamente o DR. ANTÓNIO ALFREDO CALDEIRA FERREIRA, dando testemunho e reconhecimento do perfil técnico excepcional e do elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 10 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Despacho n.º 12/2012

Delegação de Competências

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nos 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, determino:

- 1- Delego, com poderes de subdelegação, na Diretora da Unidade Operacional de Contratualização, Dr.ª Maria Emanuel Barreto Baptista e no Coordenador

da Unidade Flexível de Contratualização, Dr. Eduardo Bruno Nóbrega Fernandes Nunes Maio, as seguintes competências:

- a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou participações concernente a cuidados de saúde, até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros).
 - b) Assinatura de ofícios enviados para os utentes remetendo os recibos comprovativos dos reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações pelos mesmos solicitadas;
 - c) Assinatura de telecópias destinadas à ADSE - Lisboa solicitando esclarecimentos no respeitante a atividade diária da Secção de Reembolsos;
 - d) Assinatura de ofícios endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira enviando a faturação mensal dos medicamentos concernente a Lares oficiais;
 - e) Assinatura de ofícios endereçados aos prestadores com acordos de cooperação, à Associação Nacional de Farmácias (ANF) e às Farmácias solicitando notas de crédito ou de débito, de acordo com a conferência efetuada;
 - f) Assinatura de ofícios dirigidos ao SESARAM remetendo a faturação de Farmácias e MCDT de migrantes;
 - g) Assinatura de ofícios dirigidos ao SESARAM solicitando declaração de valores a participar nas despesas realizadas no estrangeiro;
 - h) Assinatura de ofícios destinados à ADSE - Lisboa ou a organismos públicos regionais e a trabalhadores aposentados, remetendo os respetivos cartões de beneficiários, bem como de pedidos de alterações aos mesmos;
 - i) Assinatura de ofícios dirigidos à ADSE - Lisboa ou a organismos públicos regionais com vista à devolução ou remissão de documentação;
 - j) Assinatura de ofícios dirigidos às Farmácias, ANF e prestadores de serviços enviando duplicado de faturas;
 - k) Assinatura de telecópias destinadas às farmácias e aos prestadores com acordos de cooperação remetendo cópias de documentos.
- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2012, ratificando-se, assim, todos os atos que hajam sido praticados pelos ora delegados.

Funchal, 11 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda | €15,91 cada | €15,91 |
| Duas laudas | €17,34 cada | €34,8; |
| Três laudas | €28,66 cada | €85,8; |
| Quatro laudas | €30,56 cada | €122,4; |
| Cinco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)